Id:030E7E666327BDF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ: N º 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato Administrativo nº 007/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Contratado: INTECH GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.661.430/0001-46.
Data da assinatura: 18 de agosto de 2025.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 007/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada para atender as necessidades do Municipio de Jatobá do Piauí -PI, em favor da empresa INTECH GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.
Cláusula Terceira- Da ratificação: E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Id:0B621F389463BA60

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 071/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 016/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI,** por meio do seu Agente de Contração e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria Nº 262/2025, de 03 de outubro de 2025**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, aos interessados que está disponível em seu portal (https://joaocosta.pi.gov.br/) e através do e-mail (licitacoespmjc@gmail.com) o Edital e termo de referência para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, (jogos e brinquedos educativos), destinados a apoiar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de João Costa/PI. O recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail **no período de 24 a 29 de outubro de 2025 até as 13h:30min**.

João Costa/PI, 23 de outubro de 2025.

JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/PMJC

Id:05D509571E3BBA64

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 077/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 018/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI,** por meio do seu Agente de Contração e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 262/2025, de 03 de outubro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, aos interessados que está disponível em seu portal (https://joaocosta.pi.gov.br/) e através do e-mail (licitacoespmjc@gmail.com) o Edital e termo de referência para Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Elétrico para Implantação de subestação de 75KVA, para a Creche Pró-infância/FNDE, do município de João Costa/PI. O recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail **no período de 24 a 29 de outubro de 2025 até as 13h:30min**.

João Costa/PI, 23 de outubro de 2025.

JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/PMJC

Id:0B621F389463BD19

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - PMJC
Processo Administrativo Nº 061/2025 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2025 - CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.048.755 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa - PI, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUANA DE NOVAES LTDA "JR TURISMO"**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 44.007.199/0001-55, com sede na Rodovia BR 020, nº 2107 - KM 153, Vila Foca, em São João do Piauí/PI, neste ato representada pela sua representante legal Sra. LUANA DE NOVAES, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 62269895-3 SSP-SP, e CPF nº 426.478.698-39, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 061/2025 – PMJC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de passageiros, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, destinada ao deslocamento de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com embarque na cidade de João Costa/PI e desembarque na Casa de Apoio em Teresina/PI, bem como o retorno correspondente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 Manutenção do Programa de Atenção Basica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess.	1.600.02.999 1.500.00.300
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS	Jurídica 3.3.90.32.00 -	1.621.02.999

João Costa/PI, 23 de outubro de 2025.